**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA**Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70**NOTA DE EMPENHO****1ª VIA**

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
001485.2025	00103	Ordinário	Comum

Órgão 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 Unidade 01 Educação
 Dotação 12.365.0007.2.018.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390302000 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
 Fonte de Recursos 00103 5% sobre Trânsf. Constitucionais FUNDEB

Conta	00281
Conta	02940

Credor 05048 LUCIA DODO FERMINO 01826276912
 Endereço AV. DONA PÉROLA BYINGTON 1361 CENTRO
 CNPJ/CPF 42.017.430/0001-66 Fone (44) 99950-6087 Cidade PÉROLA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				26.02.25	28.03.25

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
20.000,00	12.281,76	4.435,00	7.846,76

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE AQUISIÇÃO DE: 75 MTRS EM TECIDO 100% ALGODÃO PARA LENÇOL, 90 BABADORES EM TECIDO ATOALHADO ALGODÃO, E 52 MTRS EM TECIDO FRASLDA ALGODÃO PARA 200 FRALDAS DE BOCA, PARA USO NOS CEMEI RECANTO FELIZ DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, CONFORME SOLICITAÇÃO.	4.435,0000	4.435,00

LIQUIDADO

Banco Credor	748	726	050869-2	VALOR LIQUIDO	4.435,00
--------------	-----	-----	----------	---------------	----------

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura: <u><i>Maria Sonla Celini</i></u> nome: <u>Maria Sonla Celini</u> Data: <u>26/02/25</u> Maria Sonla Celini Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer CPF 655.768.799-30 - Portaria 006/2021	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data <u>26/02/25</u> <u><i>Maria Sonla Celini</i></u> Ordenador da Despesa Maria Sonla Celini Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer CPF 655.768.799-30 - Portaria 006/2021	Encarregado do Serviço <u><i>Juliana Lombardi de Oliveira</i></u> Juliana Lombardi de Oliveira Contadora CRC PR 064907/O-6
---	--	---

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de **quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais ******* e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação. ***

Data: <u> / / </u> Credor	Representada pelo Cheque nº <u> </u> a ordem do banco Data: <u> / / </u>
---------------------------------	---

Justificativa de Compra Direta

1. Objeto

Prestação de serviços em confecção de tecido para lençóis, babadores e fraldas de boca, visando atender às necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Recanto Feliz, no município de Pérola/PR.

2. Justificativa da Compra Direta

A contratação da prestação de serviços para confecção de lençóis, babadores e fraldas de boca se justifica pela necessidade de garantir a higiene, o conforto e o bem-estar das crianças atendidas no CMEI Recanto Feliz. A confecção de peças sob medida, com tecidos de qualidade e adequados para o uso infantil, contribuirá para:

- **Higiene:** A confecção de lençóis, babadores e fraldas de boca em tecido lavável e de fácil higienização é fundamental para prevenir a proliferação de bactérias e outros microrganismos, garantindo um ambiente limpo e seguro para as crianças;
- **Conforto:** A utilização de tecidos macios e confortáveis proporciona maior bem-estar às crianças, especialmente durante o sono e as refeições;
- **Praticidade:** A confecção de peças sob medida, em quantidade suficiente para atender à demanda do CMEI, garante a disponibilidade de lençóis, babadores e fraldas de boca limpos e em bom estado de conservação;
- **Economia:** A confecção local, por meio de prestadores de serviço da região, pode representar uma alternativa mais econômica em comparação à compra de produtos industrializados, além de fomentar a economia local;
- **Atendimento às Necessidades Específicas:** A confecção sob medida permite a adaptação das peças às necessidades específicas do CMEI, como tamanhos, cores e tipos de tecido.

2.1. Pequena Compra

A aquisição em questão se enquadra no conceito de "pequena compra", conforme definido no art. 3º, inciso V e VIII, do decreto nº 37, de 23 de fevereiro de 2024. Que dispõe sobre as seguintes características:

- **Valor:** O valor total da compra é de **R\$ 4.435,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais)**, inferior ao limite estabelecido no art. 2º da mesma lei para dispensa de licitação em compras diretas;
- **Ausência de Contratos ou Atas:** Não há nenhum contrato ou ata em vigor para esta aquisição.

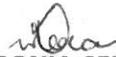
2.2. Pesquisa de Preços

Diante da caracterização da compra como "pequena compra", conforme os termos do artigo 5º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024. A pesquisa de preços torna-se dispensável, sendo necessário apenas a apresentação de 3 orçamentos para garantir que os preços praticados estejam em conformidade com o que se apresenta no mercado.

3. Conclusão

Diante do exposto, a compra direta, fundamentada na legislação vigente e na necessidade de garantir a higiene, o conforto e o bem-estar das crianças atendidas no CMEI Recanto Feliz, mostra-se a opção mais eficiente e adequada para atender à demanda. A presente contratação contribuirá para a melhoria da qualidade do serviço prestado e para a preservação do patrimônio público.

Pérola/PR, 26 de fevereiro de 2025.



MARIA SONIA CELINI

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer